

SEPLAN-FR/SEMOR  
DOCUMENTAÇÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV - Nº 63

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1973

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

#### DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

De 23.3.73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

##### Banco de Investimento

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

A-72-2.418 - Banco Brascari de Investimento S. A. - De Cr\$ 56.408.000,00 para Cr\$ 80.000.000,00 - A.G.E. de 7.11.72.

##### Sociedade Corretora

- Aumento de Capital:

A-72-1.869 - CHAVES - Sociedade Corretora de Valores Ltda. - De Cr\$ 170.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 - Escritura Pública de 14.7.72.

- Mudança de Denominação:

A-72-1.869 - CHAVES - Sociedade Corretora de Valores Ltda. - Adotada a denominação CHAVES - Corretora de Valores S. A. - Escritura Pública de 14.7.72.

##### Sociedades Distribuidoras

- Mudança de Denominação - Alteração Contratual:

A-73-254 - Alvaro Ferraz - Distribuidora de Títulos e Valores Mo-

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

biários Ltda. - Adotada a denominação OPEN - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

- Alteração Contratual:

A-73-266 - FERUSZKIN - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de 16.1.73.

De 26.3.73, deferindo na forma dos pareceres, o requerido nos processos número:

##### Banco de Investimento

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

A-73-207 - Banco Bozano, Simonsen de Investimento S. A. - De Cr\$ 60.300.000,00 para Cr\$ 110.000.000,00 - A.G.E. de 15.1 e 22.2.73.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

A-73-30 - CREFISUL S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - De Cr\$ 50.800.000,00 para Cr\$ 54.400.000,00 - A.G.E. de 28.12.72.

##### Sociedades Distribuidoras

- Mudança de Denominação - Alteração Contratual:

A-73-222 - SITA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

- Adotada a denominação AGE JUNIOR - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de 20.2.73.

A-73-257 - BOARENDA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Adotada a denominação SELECTA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de 5.1.73.

De 27.3.73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

##### Banco de Investimento

- Reforma de Estatuto:

A-73-146 - Banco Intercontinental de Investimentos S. A. - A.G.E. de 8.1.73.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

- Prorrogação do Prazo de Funcionamento:

A-72-2.393 - SOBRAN S. A. - Crédito, Investimento e Financiamento - Até 25.2.75.

### INSPECTORIA DE BANCOS

Proc. n.º 1.055-69 - Banco Nacional S. A. - A Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão de 1.3.72,

autorizou a transferência da agência de Niterói (RJ), amparada pela carta-patente n.º I-7.331, de 4.4.68, para Porto Alegre (RS), dependência que pertencia ao ex-Banco Sotob Maior S. A., o qual foi incorporado pelo titular.

Proc. n.º 644-67 - Banco do Estado da Bahia S. A. - O Diretor, por despacho de 23.3.73, nos termos do parecer, autorizou o titular a instalar uma agência em Lauro de Freitas (BA).

### CASA DA MOEDA

PORTARIA Nº 224, DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que consta no processo n.º 14.474-72 e seus anexos, e os motivos de conveniência da administração, resolve:

I - Anular a Concorrência Pública n.º 1.324-72 referente à alienação de diversos equipamentos de fundição, aminação e conta de ligas metálicas;

II - Revogar as disposições constantes da Portaria n.º 300 de 7.1.72.

III - Autorizar o levantamento das caixas repositadas pelos comitês. Nelson Mortada - Diretor-Executivo.

### ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o item XIII, do art. 6.º, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

N.º 23.350 - Incluir-se na Tabela de Pessoal Temporário, constante da Portaria n.º 21.921, de 27 de abril de 1972, face à autorização dada pelo Exmo. Senhor Presidente da República, ao homologar Exp. Mot. número 214-72-DASP, publicada no Diário Oficial (Seção I - Parte I, de 22 de março de 1972, página 2492), conforme Processo PR-2083-72, na Categoria de Maquinista Ferroviário, com o salário de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros). - Diógenes Vieira Veríssimo.

N.º 23.351 - Incluir na Tabela de Pessoal Temporário, constante da Portaria n.º 21.921, de 27 de abril de 1972, face à autorização dada pelo Exmo. Senhor Presidente da República ao homologar Exp. Mot. número 214-72-DASP, publicada no Diário Oficial (Seção I - Parte I, de 22

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

PORTARIA Nº 23.365, DE 13 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º, do Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Dispensar o CMG-RM Jonas Garcia Simas, matrícula CLT-115, do cargo de Chefe da SRP-1.6 (Emprego de Confiança de Delegação Provisória), Índice VII.

Agradecer a cooperação e eficiente desempenho demonstrado durante o seu exercício no cargo. - Siavro Sava.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada, pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, pu-

blicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 498 - Dispensar o Engenheiro Fernando Monteiro de Moraes, matrícula 1.824, da função de substituto do Chefe do Serviço de Normatização Técnica, da Divisão de Pesquisa e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

N.º 499 - Dispensar o Engenheiro Fernando Monteiro de Moraes, matrícula 1.824, contratado, do cargo em confiança de Chefe da Seção de Normas e Manuais, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento.

N.º 500 - Designar o Engenheiro Fernando Monteiro de Moraes, matrícula 1.824, contratado, para exercer o cargo em confiança de Chefe do Serviço de Normatização Técnica, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito cruzeiros), de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1972.

N.º 501 - Designar a servidora Maria Inez Semprini Botelho, matrícula

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARTES DESTRUÍDAS

DOCUMENTO MANCHADO

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J.B. DE ALMEIDA CARNEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES e PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestre, Ano, Exterior, ANO. Values include 50,00, 100,00, 120,00, 37,50, 75,00, 95,00.

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas.
2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel aceitado ou apertaminado, medindo 22x28 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.
3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.
4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.
5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.
6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.
7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente da adreçamento no prego.
8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reservou-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.
9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente.
10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura a do porte aéreo vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.
11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.
12) Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

n.º 2.179.346, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir a Secretária do Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

N.º 503 -- Dispensar o servidor Deodoro da Costa Guimarães, matrícula 2.100.180, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função de substituto do Chefe do Serviço de Administração de Edifícios, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

N.º 504 -- Designar o servidor Galvão Theobald, matrícula 1.008.607, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Administração de Edifícios, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

N.º 505 -- Designar a Tesoureira Auxiliar de 1.ª Categoria Maria Thezinhá Fernandes Monfolt, matrícula 2.031.146, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Tesouraria Central, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais. -- Geraldo José de Oliveira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA N.º 108 DE 21 DE MARÇO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar o fechamento, em caráter definitivo, da Estação de Presidente Vargas, km 431,13, da ex-L.F. Araraquara, em virtude de ter sido atingida pela bacia de acumulação da barragem da Usina de Ilha Solteira, ficando, dessa forma, o terminal ferroviário localizado na Estação de Santa Fé do Sul, km 421,41, da mesma linha, integrante da Ferrovia Paulista S. A. -- FEPASA. -- Honório Maturéia.

tação de Santa Fé do Sul, km 421,41, da mesma linha, integrante da Ferrovia Paulista S. A. -- FEPASA. -- Honório Maturéia.

Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 2.º de março de 1973

Proc. n.º 2.056-73 -- No requerimento em que a firma "Empresa Melhoramentos e Construções EMEC S. A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido -- de acordo com os pareceres. -- Emanuel Nazareno da Silva.

Proc. n.º 982-73 -- No requerimento em que a firma "Construções e Comércio S.A. -- CONCISA", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido -- de acordo com os pareceres. -- Emanuel Nazareno da Silva.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

6.ª Divisão-Central

PORTARIA N.º 17-G DE 7 DE MARÇO DE 1973

O Chefe da 6.ª Divisão Central, com base no art. 3.º do Decreto 42.380, de 30-9-1957, com a redação alterada pelo Decreto n.º 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto número 43.548, de 10-4-58 e art. 1.º alíneas a, b, c e d do Decreto n.º 47.893, de 10-3-60, resolve:

Exonerar a pedido o Mecânico Operador nível 8, matrícula 388.569, ad-

mitido em 1.5.51, Dulcídio Loureiro de Lima, com base no artigo 74 item I, c.c. 75 item I da Lei 1.711-52. Referência Processo n.º 72.00.078-73 -- lotado na fl. 2. -- Geraldo Costa Guimarães.

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE RESOLUÇÕES

N.º 4.235 -- Autorização de Funcionamento de Empresa de Navegação Interior (Fluvial e Lacustre).

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos números 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Autorizar a Navegação União Limitada, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 180 dias, como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre), na Bacia Sudeste, exclusivamente no transporte de material de construção (areia e cascalho), com o capital social integralizado de Cr\$ 620.000,00, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo em nome da firma.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22.3.73 -- Processo P-72-25.510).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1973. -- Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

N.º 4.236 -- Autorização para Funcionamento de Firma Individual na Navegação Interior (Fluvial e Lacustre).

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atri-

buições que lhe são conferidas pelos Decretos números 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Autorizar o Sr. Waldemar Telles Brilhante, sediado em Belém, Estado do Pará, a operar, como firma individual, na navegação interior (fluvial e lacustre) na bacia amazônica, com o capital de Cr\$ 113.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22.3.73 -- Processo B-72-25.238).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1973. -- Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

N.º 4.237 -- Autorização de Continuação de Funcionamento de Firma Individual na Navegação de Cabotagem.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos números 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Autorizar a firma individual Armando de Queiroz Santos, sediada em Belém, Estado do Pará, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar através da Resolução número 3.817 (Diário Oficial de 12.1.1971), a continuar funcionando como firma individual na navegação de pequena cabotagem, no transporte de gado e carga geral, entre Belém -- Caiena e vice-versa, com o capital social elevado de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 100.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PARTES DESTRUÍDAS

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-3-73 — Processo B-73-1.866).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

Nº 4.233 — Autorização de Funcionamento de Firma Individual na Navegação de Cabotagem.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos números 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Autorizar o Senhor José Francisco Braga Lobato, sediado em São Luis, Estado do Maranhão, a operar como firma individual na navegação de pequena cabotagem, no transporte de carga geral, com o capital social de Cr\$ 95.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-3-73 — Processo J-72-22.104).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

Nº 4.239 — Autorização de Continuação de Funcionamento de Empresa de Navegação de Cabotagem.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Autorizar a LIBRA — Linhas Brasileiras de Navegação Ltda., sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, já autorizada pela SUNAMAM

conforme Resoluções ns. 3.239-68 e 3.491-69, a continuar funcionando como empresa de navegação de cabotagem marítima, para o transporte de carga geral, granel I (sal, trigo, milho, soja e outros cereais a granel) e granel líquido I (óleos vegetais e sebo a granel), face à sua transformação d. sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima de capital autorizado, conforme a escritura pública lavrada a 4-12-1972, com a denominação de LIBRA — Linhas Brasileiras de Navegação S.A. e o capital social elevado de Cr\$ 2.600.000,00 para ..... Cr\$ 2.700.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-3-73 — Processo L-73-1124).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

Nº 4.240 — Cancelamento de Autorizações de Funcionamento na Navegação de Cabotagem Marítima

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 67.992, de 30 de dezembro de 1970, artigo 2º item II, alínea "a",

Considerando que as firmas abaixo mencionadas paralisaram suas atividades de transporte sobre água, não tendo operado de 26-4-72 até esta data,

Considerando o disposto na Resolução nº 4.058-72 da SUNAMAM, resolve:

Cancelar as autorizações de funcionamento concedidas, pelos Decretos adiante indicados, às seguintes firmas para funcionarem na navegação de cabotagem marítima:

funcionar na navegação de cabotagem marítima.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de número 3.346 da SUNAMAM (Diário Oficial de 30-10-1968).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-3-73 — Processo S-73-4864).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

Nº 4.243 — Cancelamento de Autorização de Funcionamento na Navegação Interior (Fluvial e Lacustre)

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.992, de 30 de dezembro de 1970, item II alínea "a",

Considerando que, com o encalhe em outubro de 1970, da única embarcação que possuía, deixou de exercer a atividade para a qual foi autorizada,

Considerando o disposto no Decreto nº 4.058-72, resolve:

Cancelar a autorização concedida à firma Teixeira & Arruda Ltda., sediada em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para funcionar na navegação interior (fluvial e lacustre).

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a de nº 3.735, constante do Boletim número 645, da SUNAMAM.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-3-73 — Processo P-72-26.385).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

Nº 4.244 — Cancelamento de Autorização de Funcionamento na Navegação de Cabotagem Marítima.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.992, de 30 de dezembro de 1970, artigo 2º, item II, alínea "a",

Considerando que a empresa não vem operando na navegação de cabotagem desde 8-1-1972,

Considerando o disposto na Resolução nº 4.058, de 1973, da SUNAMAM, resolve:

Cancelar a autorização concedida pelos Decretos números 32.337-53, 37.458-55 e 58.584-66, à Navegação Santista Ltda., sediada em Santos, Estado de São Paulo, para funcionar na navegação de cabotagem marítima.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a de nº 3.030, constante do Boletim número 486, da SUNAMAM.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-3-73 — Processo S-72-25.112).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

Nº 4.245 — Conferência Interamericana de Fretes — Modificação de nomes de linhas membro.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Registrar a modificação dos nomes das empresas abaixo, participantes da Seção "C" das Areas Americana e Canadense da Conferência Interamericana de Fretes, a saber:

1) Area Americana e Canadense — Seção "C":

Alterar: "Ship Operators of Florida, Inc." para: Ship Operators (International) Inc.;

2) Area Americana — Seção "C":

Alterar: "Holland Pan-American Line (Van Nievelt, Goudriaan & Co. N. C.)" para: Holland Pan-American Line (Van Nievelt, Goudriaan & Co. B. V.)"

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22 de março de 1973 — Processo C-73-4.006).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

NOME	Sede	Decreto nº
E. Nogueira & Irmãos .....	Manaus	38.559/56
A. Miranda Coura & Cia. Ltda. ...	Manaus	31.255/52
F. Pereira & Cia. Ltda. ....	Manaus	24.779/48

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-3-73 — Processo M-72-1650).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

Nº 4.241 — Cancelamento de Autorização de Funcionamento na Navegação de Cabotagem Marítima

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 67.992, de 30 de dezembro de 1970, artigo 2º item II alínea "a",

Considerando o fato de haver vendido, em março de 1972, os dois únicos navios que possuía,

Considerando que desde 26-4-1972 até a presente data a empresa não realizou atividades de transporte sobre água,

Considerando o disposto na Resolução nº 4.058, de 26 de abril de 1973, da SUNAMAM, resolve:

Cancelar a autorização concedida, pelos Decretos números 1.161, de 8 de junho de 1962, e 57.241, de 11 de novembro de 1965, a Navegação Atlântico S.A., sediada em Santos, Estado de São Paulo, para funcionar na navegação de cabotagem marítima.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de número 2.027, de 21-8-1967 da SUNAMAM.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-3-73 — Processo S-73-4864).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

Nº 4.242 — Cancelamento de Autorização de Funcionamento na Navegação de Cabotagem Marítima

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 67.992, de 30 de dezembro de 1970, artigo 2º item II alínea "a",

Considerando que, desde 1968, o único navio que possui vem sendo operado por outra empresa,

Considerando que de 26-4-1972 até a presente data a empresa não realizou atividades de transportes sobre água,

Considerando o disposto na Resolução nº 4.058 de 26-4-72, da SUNAMAM resolve:

Cancelar a autorização concedida, pelos Decretos números 35.929, de 29 de julho de 1954, 57.669, de 25 de janeiro de 1966, e 59.052, de 11-8-1966, à Navegação Transmar S.A., sediada em Santos, Estado de São Paulo, para

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porta aérea deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

## COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, realizada no dia 8 de fevereiro de 1973, em primeira convocação.

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três,

às catorze horas, em sua sede, no Setor Comercial Sul, Br. Frio Gilberto Salomão, décimo terceiro andar, nesta Capital Federal, presentes, conforme o "Livro de Presença dos Acionistas", o senhor doutor Fogo Lima Barbosa, por designação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, conforme portaria número 30, datada de 5 de fevereiro de 1973, para representar a União Federal, que é detentora da totalidade do capital social da empresa, e o senhor doutor José Cassiano Gomes dos Reis Júnior, Diretor-Presidente da CIBRAZEM, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, convocada para apreciar a proposta de alteração estatutária da empresa, nos termos do artigo 30 do Estatuto. Assumiu a Presidência da mesa, o Senhor doutor José Cassiano Gomes dos Reis Júnior, que convidou o Senhor doutor Guilherme Osvaldo Vasconcelos Vicente de Azevedo, Assessor da Presidência, para servir de secretário instalada a sessão, declarou o senhor Diretor-Presidente da empresa, que tendo em vista a necessidade de reformulação estatutária, para perfeita adaptação aos textos dos Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto número 900, de 29 de setembro de 1969; Decreto número 62.163, de 23 de janeiro de 1968 e do Decreto número 68.593, de 6 de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

maio de 1971, vem submeter à apreciação da Assembléia Geral as seguintes propostas de alteração nos estatutos; o item XIV do artigo 5º, passará a ter a seguinte redação: "participar do capital social de outras empresas que tenham finalidades convergentes com a sua competência legal", a letra "F" do artigo 16, será modificada para: "aprovar o Quadro do Pessoal, estabelecer normas de admissão, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, letra "F" do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1962;" o artigo 17 estabelecerá o seguinte: o mandato dos Diretores, brasileiros, será de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e substituídos pela Assembléia Geral"; e, finalmente, o artigo 38, assim será redigido: "Poderão prestar serviços à ... CIBRAZEM, os servidores públicos federais, estaduais ou municipais, civis ou militares, inclusive autarquias, de empresas públicas, de sociedades de economia mista, quando requisitados, de acordo com os casos previstos no artigo 13 do Decreto nº 776, de 24 de novembro de 1967. O Presidente da mesa colocou a referida proposta, em discussão, fazendo uso da palavra, previamente concedida, o senhor doutor Togo Lima Barbosa, que, na qualidade de representante da União Federal na Assembléia, manifestou-se inteiramente de acordo com a proposta, aprovando-a. O senhor

Presidente da mesa, no uso de suas atribuições, registrou essa concordância e aprovação, declarando na mesma ocasião, que os estatutos emendados, seriam encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, uma vez que a aprovação final, conforme é previsto no artigo sexto da Lei-Delegada número 7, de 26 de setembro de 1962, deve ser objeto do Poder Executivo. E, nada mais mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Mesa, suspendeu a sessão para a lavratura da ata, em livro próprio, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a ata lida em voz alta, pelo senhor Secretário da Mesa, o doutor Guilherme Oswaldo Vasconcellos Vicente de Azevedo, e aprovada sem discussões, tal como está redigida, pelo que vai assinado pelo senhor Presidente da Mesa, por mim secretário, que a escrevi e pelo representante da União Federal, senhor Togo Lima Barbosa, na forma prevista no artigo 26, parágrafo único, letra "b" do Decreto-lei número 200 de 25 de fevereiro de 1967. Brasília, 8 de fevereiro de 1973. — José Gomes dos Reis Júnior, Guilherme Oswaldo Vasconcellos Vicente de Azevedo, Togo Lima Barbosa. É a presente cópia fiel e autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 8 de fevereiro de 1973 da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM. (Nº 2.074-B — 30-3-73 — Cr\$ 82,00)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

#### PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 7 — Designar Raimundo Monteiro Alves, Professor Auxiliar de Ensino, regido pela CLT, para se deslocar, em objeto de serviço desta Diretoria-Geral, em Brasília, no período de 12 e 13 do corrente mês concedendo-lhe, nos termos dos artigos 135 e 136 da Lei nº 1.711-52 e Decreto nº 68.807-71, o pagamento de 2 (duas) diárias a razão de Cr\$ 161,28 (cento e sessenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos) cada uma, a título de indenização das despesas com alimentação e pousada. — Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 8 — Designar Raimundo Monteiro Alves, Professor Auxiliar de Ensino, regido pela CLT, para se deslocar, em objeto de serviço desta Diretoria-Geral, em Brasília, no período de 15 e 16 do corrente mês concedendo-lhe, nos termos dos artigos 135 e 136 da Lei nº 1.711-52 e Decreto nº 68.807-71, o pagamento de 2 (duas) diárias a razão de Cr\$ 161,28 (cento e sessenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos) cada uma, a título de indenização das despesas com alimentação e pousada. — Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 9 — Designar Haroldo Lisboa da Cunha, ocupante do cargo de Professor Titular da lotação deste Colégio, para se deslocar em objeto de serviço desta Diretoria-Geral, em Brasília, no período de 17 a 19 do corrente mês, concedendo, nos termos dos artigos 135 e 136 da Lei nº 1.711-52 e Decreto nº 68.807, de 1971, o pagamento de 3 (três) diárias a razão de Cr\$ 201,60 (duzentos e um cruzeiros e sessenta centavos) cada uma, a título de indenização das despesas com alimentação e pousada. — Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 15 — Designar Odín Aquino Casses, Professor de Ensino Secundário da lotação deste Colégio, para se deslocar em objeto de serviço desta Diretoria-Geral, em Brasília, no período de 26 a 28 do corrente mês, concedendo-lhe, nos termos dos artigos 135 e 136 da Lei nº 1.711-52 e Decreto nº 68.807-71, o pagamento de três (3) diárias a razão de Cr\$ 161,28 (cento e sessenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos) cada uma, a título de indenização das despesas com alimentação e pousada. — Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral.

## INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

### RESOLUÇÃO INC Nº 80

O Conselho Deliberativo do Instituto Nacional do Cinema atendendo ao disposto nos artigos 4º item I, e 19 do Decreto-Lei nº 43, de 18.11.1966, e usando dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 8º, alínea f, e 29 do Regulamento de INC aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967;

Considerando a conveniência de ampliar o mercado de filmes nacionais destinados às platéias infantis e/ou infanto-juvenis, em vista da potencialidade das referidas platéias;

Considerando a perspectiva de fomento e produção que os filmes nacionais destinados a estas platéias apresentam, resolve:

Art. 1º Para as salas exibidoras que exibirem durante um dia em todas as suas sessões diurnas filmes nacionais classificados pelo Serviço de Censura e Diversões Públicas com filmes livres ou de impropriedade até 10 anos, e em suas sessões noturnas filmes estrangeiros, será considerada como cumprida metade de um dia a sua cota de exibição compulsória de filme nacional de longa metragem.

§ 1º Entende-se por sessões diurnas aquelas que tenham início até às 18:00 horas inclusive.

Art. 2º A cota diária de exibição compulsória do filme nacional de longa metragem será considerada como totalmente cumprida nos casos de exibição, nas sessões diurnas, de filmes nacionais de longa metragem de censura livre ou de impropriedade até 10 anos, e, nas sessões noturnas, de outro filme nacional.

Art. 3º Ocorrendo os casos previstos nesta Resolução, deverão ser preenchidos dois borderôs diferentes: um para as sessões diurnas e outro para as noturnas.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanabara, 20 de março de 1973. — Carlos Guimarães de Matos Júnior, Presidente.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1973

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 284 — Designar, em caráter excepcional, a servidora Maria Julia Pires Santiago, ocupante do cargo de Cozinha, 4-501,5, A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para exercer a função gratificada de Chefe do Setor Financeiro, símbolo 15-F, do Serviço Industrial de Alimentação, mantida pelo Decreto nº 60.455-67, tendo em vista o que dispõe o § 2º do Art. 7º do Decreto nº 49.583, de 27.12.1960.

Nº 285 — Designar na forma do Art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora Aurizé Dantas Mello, Auxiliar de Escritório, regido por aquela Consolidação para exercer a função gratificada de Chefe de Escritório, símbolo 10-F, do Serviço Industrial de Alimentação, mantida pelo Decreto nº 60.455-67, percebendo a diferença entre a referida função e o seu salário.

Nº 286 — Designar na forma do Artigo 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora Neila Ferveira de Mello, Oficial Administrativo, regido por aquela Consolidação, para substituir eventualmente o Assessor Técnico, símbolo 3-F, da Escola de Engenharia, mantida pelo Decreto nº 60.455-67.

Nº 295 — Anular a Portaria nº 942, de 7.11.1972, publicada no Diário Oficial de 21.11.1972 que designou o servidor Ivan do Carmo Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-308.7.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para substituir eventual do Administrador da sede (Fargô de São Francisco) símbolo 8-F mantida pelo Decreto nº 60.455-67. — Vladimir Menezes, Sub-Reitor.

## FACULDADE DE LETRAS FAREOER

Procedendo ao exame do Processo referente à contratação de José Amel Castro, ocupante da função de Professor de Ensino Médio, matrícula ..... 141.190 do Colégio Estadual Reverendo Martin Luther King da Secretaria Geral de Educação e Cultura do Estado da Guanabara, para exercer na Faculdade de Letras da U.F.R.J. a função de Auxiliar de Ensino regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, junto à disciplina de Língua Portuguesa do Departamento de Letras Vernáculas:

a) Quanto ao horário há compatibilidade como se verifica na declaração do Colégio Estadual Reverendo Martin Luther King onde o interessado cumpre o horário de 17:00hs. as 21:30hs., as 3ªs. e 5ªs. feira se as 6ªs. feiras de 20:00 as 21:30 hs., sendo que nesta Faculdade ministra aulas de 14:00hs., as 18:00hs. as 2ªs., 4ªs e 6ªs feiras.

b) Quanto à correlação de matérias é evidente, pois como se verifica na referida declaração o Professor vem lecionando a disciplina de Língua Portuguesa e, nesta Faculdade ministra aulas de Língua Portuguesa.

Assim sendo, a Comissão opina favoravelmente.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1973. — Amália Beatriz Cruz da Costa, Professor Adjunto EC-502.22. — Comissão: Maria José da Trindade Negrão, Professor Assistente EC-503.20 — Fábio Mello Freireiro, Auxiliar de Ensino C.L.T.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 86 — Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Benedito Cavalcante Barbosa, Trabalhador, nível I, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria. — Walter de Moura Cantídio.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso IX do Estatuto da Universidade resolve:

Nº 25 — Conceder exoneração ao servidor Ary Hugo Toledo do cargo de Professor Assistente EC-503-Especial, matrícula 2.393.655, nos termos do art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 8 de janeiro de 1973. — João Martins Ribeiro, Reitor.

### PORTARIA Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora no exercício da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 3º do Decreto 64.238, de 20 de março de 1969 e tendo em vista a

DOCUMENTO ILEGÍVEL

aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República da Tabela que acompanhou a E. M. n.º 373, de 19 de agosto de 1969 do Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial de 25 subsequente, resolve:

N.º 20 — Designar para exercer a função de Oficial de Gabinete, constante da referida Tabela, o Doutor Edmundo Figueiredo Salazar, com a gratificação mensal de Cr\$ 993,00. — João Martins Ribeiro, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, resolve:

N.º 9.686 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Altema Lory Luvison Franck, para exercer cumulativamente com o cargo de Professor de Ensino Médio, nível 22 do Colégio Estadual do Paraná, à disposição da Secretaria de Saúde Pública, em caráter efetivo, o cargo de Professor-Assistente EC-503.20, do Departamento de Anatomia do Instituto de Biologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto. — Algaeyr Munhoz Mäder, Reitor.

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, resolve:

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos:

N.º 9.677 — Nomear Roberto Tsuchi Hosokawa, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor-Assistente EC-503.20, do Departamento de Política e Economia Florestal da Faculdade de Florestas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto número 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.678 — Nomear Mario Takao Inoue, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor-Assistente EC-503.20, do Departamento de Silvicultura e Proteção Florestal da Faculdade de Florestas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882, de 1967, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.679 — Nomear Odah Regina Guimarães Costa, para exercer cumulativamente com o cargo de Professor de Ensino Médio do Instituto de Educação do Paraná, à disposição do Conselho Estadual de Educação, em caráter efetivo, o cargo de Professor-Adjunto EC-502.22, do Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Heitor Segundo Guilherme Medina.

N.º 9.680 — Nomear Percy Ronald Blytzkow, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor-Assistente EC-503.20, do Departamento de Política e Economia Florestal da Faculdade de Florestas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná,

aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N.º 9.681 — A partir de 28 de fevereiro do corrente ano, a Natalice de Jesus Rodrigues Giovannoni, matrícula n.º 2.195.715, do cargo de Escriurário, Código AF-202.10.B, do Instituto de Biologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista a sua nomeação em outro cargo.

N.º 9.682 — Conceder exoneração a partir de 20 de fevereiro do corrente ano, a Maeve Lis Marques, matrícula n.º 2.424.050, do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Código EC-102.7, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista a sua nomeação em outro cargo.

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N.º 9.683 — Conceder exoneração a partir de 20 de fevereiro do corrente ano, a Maria Helena Barbieri Imaiyuki, matrícula n.º 2.423.436, do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Código EC-102.7, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista a sua nomeação em outro cargo. — Algaeyr Munhoz Mäder, Reitor.

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando das atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do processo n.º 48.705-93, resolve:

N.º 9.688 — Conceder exoneração a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, a Yara Rocha de França, matrícula n.º 2.424.082, do cargo de Escriurário AF-202.10.B, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em virtude de posse em outro cargo.

N.º 9.689 — Conceder exoneração a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, a Renato Müller Lima Torres, matrícula n.º 2.423.981, do cargo de Escriurário AF-202.10.B, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em virtude de posse em outro cargo.

N.º 9.690 — Conceder exoneração a partir de 23 de fevereiro do corrente ano, a Dulcinéia Gomes Delattre, matrícula n.º 2.424.073, do cargo de Auxiliar de Bibliotecário EC-102.7, do Instituto de Geociências e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em virtude de posse em outro cargo.

N.º 9.691 — Conceder exoneração a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, a Jair Dandolini, matrícula número 2.423.440, do cargo de Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, da Faculdade — da Universidade Federal do Paraná, em virtude de posse em outro cargo.

N.º 9.692 — Conceder exoneração a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, a Erailton Sexto, matrícula n.º 2.424.004, do cargo de Escrevente Datilógrafo AF-204.7, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em virtude de posse em outro cargo.

N.º 9.694 — Designar de acordo com o artigo 145, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilton Antonio Mazur, ocupante efetivo do cargo de Escrevente Datilógrafo, AF-204.7, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função Gratificada Símbolo L-F, de Chefe da Seção de Bolsas, da Divisão de Assistência, do Departamento de Assuntos Estudantis e Registro Geral, criada pelo Decreto n.º 70.257, de 8 de março de 1972. — Algaeyr Munhoz Mäder, Reitor.

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, resolve:

N.º 9.721 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Pedro Nelson Costa Franco, para exercer cumulativamente com o cargo de Engenheiro do Departamento de Estudos e Projetos da Diretoria Técnica da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, o cargo de Professor Assistente EC-503.20, do Departamento de Hidrotécnica e Saneamento da Faculdade de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

N.º 9.727 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 9 de março do corrente ano, a Carlos Pinto de Almeida, matrícula n.º 2.111.633, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7, da Faculdade de Engenharia Química e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

N.º 9.728 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, a João Carlos Antigas, matrícula n.º 2.075.083, do cargo de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, Código A-1303.12.B, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

N.º 2.729 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, Maria de Jesus Rodrigues do Pillar, para exercer cumulativamente com o cargo de Médica da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Paraná, em caráter efetivo, o cargo de Professor Assistente EC-503.20 do Departamento de Fisiologia do Instituto de Biologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto. — Algaeyr Munhoz Mäder, Reitor.

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista o artigo 1º do Decreto n.º 71.856 de 19 de fevereiro de 1973, resolve:

N.º 9.732 — Expedir a presente Portaria, a Melchisedeck Melo, que nos termos do Decreto acima referido, foi aproveitado, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei número 4.089, de 11 de junho de 1962, em caráter efetivo, a partir de 15 de junho de 1962, no cargo de Motorista, Código CT-401.B.A, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, de confor-

midade com o artigo 1º do Decreto n.º 71.856, de 19 de fevereiro de 1973, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1973. — Algaeyr Munhoz Mäder, Reitor.

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, resolve:

N.º 9.734 — Tornar sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Eliane Bettega, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, vago em virtude de classificação de vagas pelo Decreto n.º 60.882-67, publicado no Diário Oficial de 28.6.67, constantes da Portaria n.º 9.394, de 22.1.73, em virtude de ter deixado de tomar posse, dentro do prazo previsto em lei.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966 e o artigo 23, letra "h", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 66.614, de 21.5.70, e tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República contida na Exposição de Motivos número 1.19-72 — DASP, publicada no Diário Oficial de 3.1.73, e o que consta do Processo n.º 33.612-72 — U.F.P., resolve:

N.º 9.735 — Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, para o Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A.

Hildegard Júlia Pacheco, Elzire Tezalinha Burigo, e Antonio Gomes de Lima, em vagas classificadas pelo Decreto n.º 60.882-67, Diário Oficial de 28.6.67.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista o que constam dos Processos números 48.091 de 1973 e 48.917-73, resolve:

N.º 9.736 — Tomar sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de:

1) João Elpidio Rivarola Morel, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, vago em virtude de classificação de vagas pelo Decreto n.º 60.882-67, publicado no Diário Oficial de 28.6.67, constante da Portaria n.º 9.394, de 22.1.73, em virtude de desistência da nomeação, manifestada por escrito, pelo mesmo.

2) Nair Nedoca Takeuchi, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, vago em virtude de classificação de vagas pelo Decreto n.º 60.882-67, publicado no Diário Oficial de 28.6.67, constante da Portaria n.º 9.394, de 22.1.73, em virtude de desistência da nomeação, manifestada por escrito, pela mesma. — Algaeyr Munhoz Mäder, Reitor.

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 9.742 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 15 de março do corrente ano, a Luiz Espindola dos Santos, matrícula n.º 2.400.066, do car-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

60 de Inspetor de Alunos, Código EC-204.9.A, da Faculdade de Veterinária e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. — Alvaro Müller, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Aviso Ministerial n.º 212-BSS e R-GM-BSS n.º 346-73, resolve:

N.º 28 — Colocar à disposição do Ministério da Educação e Cultura (Divisão de Segurança e Informações), a partir de 12 de março do ano em curso, o Almoço nível 16-B, Bel. Luiz Marcelo Fong-Gonary Ferreira, do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens o seu cargo efetivo. — Prof. Dr. Aderson Erasmo de Azevedo, Reitor.

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os processos ns. 06678-DASP e 000911-PR, e autorização Presidencial expedida na EM-DASP n.º 078, publicada no Diário Oficial da União de 16.2.73, resolve:

N.º 29 — Nomear, de acordo com o item II, do artigo 12, da Lei número 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Oficial de Administração AF.201.12.A, o candidato Brivaldo de Vasconcelos, habilitado em concurso público do DASP n.º C-4, realizado nesta Instituição.

N.º 30 — Nomear, de acordo com o item II, do artigo 12, da Lei número 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Oficial de Administração AF.201.12.A, o candidato João Batista de Oliveira Filho, habilitado em concurso público do DASP n.º C-4, realizado nesta Instituição.

N.º 31 — Nomear, de acordo com o item II, do artigo 12, da Lei número 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Oficial de Administração AF.201.12.A, o candidato habilitado em concurso público do DASP número C-4, Marta Freire Manzi.

N.º 32 — Nomear, de acordo com o item II do artigo 12, da Lei n.º 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Oficial de Administração AF.201.12.A, o candidato Maria de Lourdes Tavares Vasconcelos, habilitado em concurso público do DASP n.º C-4, realizado nesta Instituição.

N.º 33 — Nomear, de acordo com o item II do artigo 12, da Lei n.º 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escriturário AF.202.8.A, o candidato Rosemary Barbosa Pires, habilitado em concurso público do DASP n.º C-1, realizado nesta Instituição.

N.º 34 — Nomear, de acordo com o item II do artigo 12, da Lei número 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escriturário AF.202.8.A, o candidato Maria José da Costa, habilitado em concurso público do DASP n.º C-1, realizado nesta Instituição.

N.º 35 — Nomear, de acordo com o item II, do artigo 12, da Lei número 1.711-52, em vaga constante do

Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escriturário AF.202.8.A, o candidato Elzidio Chaves Batista Filho, habilitado em concurso público do DASP n.º C-1, realizado nesta Instituição.

N.º 36 — Nomear, de acordo com o item II, do artigo 12, da Lei número 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escriturário AF.202.8.A, o candidato Stella Barbosa Pires, habilitado em concurso público do DASP n.º C-1, realizado nesta Instituição.

N.º 37 — Nomear, de acordo com o item II, do artigo 12, da Lei n.º 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escriturário AF.202.8.A, o candidato José Gilson Farias Cavalcanti, habilitado em concurso público do DASP n.º C-1, realizado nesta Instituição.

N.º 38 — Nomear, de acordo com o item II, do artigo 12, da Lei número 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escriturário AF.202.8.A, o candidato Maria Ana de Barros Lucena, habilitado em concurso público do DASP n.º C-1, realizado nesta Instituição.

N.º 39 — Nomear, de acordo com o item II do art. 12, da Lei n.º 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escriturário AF.202.8.A, e candidato Nelde Maria Pereira Matiques, habilitado em concurso público do DASP n.º C-1, realizado nesta Instituição.

N.º 40 — Nomear, de acordo com o item II, do art. 12, da Lei n.º 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escriturário AF.202.8.A, o candidato Marlene Correia de Paula, habilitado em concurso público do DASP n.º C-1, realizado nesta Instituição.

N.º 41 — Nomear, de acordo com o item II do art. 12, da Lei n.º 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo AF.204.7, o candidato Gizélia Santos dos Santos, habilitado em concurso público do DASP n.º C-3, realizado nesta Instituição.

N.º 42 — Nomear, de acordo com o item II, do art. 12, da Lei n.º 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo AF.204.7, o candidato Amine Cavalcanti Mapa, habilitado em concurso público do DASP n.º C-3, realizado nesta Instituição.

N.º 43 — Nomear, de acordo com o item II, do art. 12, da Lei n.º 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo AF.204.7, o candidato José Claudio do Nascimento, habilitado em concurso público do DASP n.º C-3, realizado nesta Instituição.

N.º 44 — Nomear, de acordo com o item II, do art. 12, da Lei n.º 1.711-52, em vaga constante do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo AF.204.7, o candidato Maurício Justino da Silva, habilitado em concurso público do DASP n.º C-3, realizado nesta Instituição. — Aderson Erasmo de Azevedo, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 100, DE 21 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da

atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Designar Maria do Carmo Correia Barros, Taquígrafa — AF-501.14, do Quadro de Pessoal do Ministério dos

Transportes, lotada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e, atualmente, à disposição desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Secretaria do Gabinete da Reitoria, criada pelo Decreto n.º 53.377, de 31 de dezembro de 1963. — Fausto Aita Guí, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO N.º 675, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Reajustar o salário do Contador do CREFP, fixando a retribuição mensal em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para o exercício do referido cargo, a partir de 1.º de março de 1973.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1973. — Affonso Armando de Lima Vitule, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 676, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Designar os Conselheiros Floriano Cavalcanti da Silva Martins, Jamil Zantut e Joaquim Soter para, em Comissão examinares a Prestação de Contas de Affonso Armando de Lima Vitule, Presidente do Conselho Federal de Economistas Profissionais no exercício de 1972.

Sala das Sessões, 13 de março de 1973. — Affonso Armando de Lima Vitule, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 677, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n.º 1.256, de 26 de janeiro de 1973, resolve:

Autorizar a concessão de aumento de 15% (quinze por cento) nos vencimentos, gratificações e salários

da Diretora de Administração, dos servidores, colaboradores e empregados regidos pela CLT, a partir de 1.º de março de 1973,

Sala das Sessões, 13 de março de 1973. — Affonso Armando de Lima Vitule, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 50, de 1973

PORTARIAS P/PE DE 24 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 390 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1945, Lourival Marinho Rodrigues, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, matrícula n.º 056.167, lotado na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGEB).

N.º 393 — Designar Suzel Neves, Escriturário, nível 8-A, matrícula n.º 2.124.349, para exercer a Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (MAZ), da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 394 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para exercer outra função, Suzel Neves, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 2.124.349, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (MAA), da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.792, de 4 de julho de 1972, resolve:

N.º 396 — Designar Elma Léia Menna Barreto Martins, Escriturário, nível 8-A, matrícula n.º 1.879.563, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Sul (SRS), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 398 — Designar Walter Pereira do Vasconcelos, Escriturário, nível 8-A, matrícula n.º 2.132.139, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Cadastro e Lotação, do Serviço do Pessoal, do Hospital Afóides Carneiro (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 399 — Designar Ivonete de Souza Brasynner, Escriturário, nível 8-A,



matrícula n.º 1.033.497, para exercer a Função Gratificada, símbolo 11-F, de Encarregado de Pagamento, do Serviço do Pessoal do Hospital Alcides Carneiro (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 400 - Designar Gil Carvalho de Almeida, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 1.779.795, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Serviço do Pessoal, do Hospital Alcides Carneiro (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 401 - Designar Olga Silva Mota de Andrade, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 1.056.129, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Controle (AAC), da Seção Administrativa (AIA), da Divisão Médico Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 402 - Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 9.º, da Instrução n.º 51, de 15 de setembro de 1969, o Contrato de Trabalho de Damiano Vieira da Silva, Confeiteiro, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução número 46, de 6 de outubro de 1972.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 23 de fevereiro de 1973.

N.º 403 - Rescindir, a pedido, nos termos do artigo 9.º, parágrafo 2.º, da Instrução n.º 51, de 15 de setembro de 1969, publicada no B.E. n.º 179, anexo, de 18 de setembro de 1969, o contrato de trabalho de Cid Gomes da Silva, matrícula n.º 2.130.330, da Tabela de Pessoal Temporário - Subalterno, do Hospital dos Servidores do Estado.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1 de março de 1973.

N.º 404 - Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 9.º, da Instrução número 51, de 15 de setembro de 1969, o Contrato de Trabalho de Odais Barreto Leme da Costa, Enfermeira, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução número 46, de 6 de outubro de 1972.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 28 de fevereiro de 1973.

N.º 405 - Rescindir, a pedido, de acordo com o artigo 9.º, da Instrução número 51, de 15 de setembro de 1969, o Contrato de Trabalho de José Wellington Alves Monte Amado, Delegado, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário, do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução número 46, de 6 de outubro de 1972.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1 de março de 1973.

N.º 406 - Designar Filomena Dutra, Enfermeira - TC-1.201-21-B, ponto número 2.540, matrícula número 1.055.949, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto, do Serviço de Enfermagem (SMEn), da Divisão Médica (HSM), da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o que dispõe o Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

N.º 407 - Promover, por merecimento, a partir de 30 de junho de 1972, do nível 7-A para o nível 8-B, da Série de Classes de Auxiliar de Portaria, GL-303, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

1. Clarindo da Silva Ribeiro, matrícula número 2.130.159, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Antonio Abreu de Jesus, a partir de 31 de março de 1972, para o nível 7-A da Série de Classes de Porteiro, GL-302, conforme Portaria número GB-7, de 4 de janeiro de 1973, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 10-1-73.

2. Lino Gomes, matrícula número 1.028.741, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Orlando Muniz Barreto, a partir de 31 de março de 1972, para o nível 9-A, da Série de Classes de Porteiro, GL-302, conforme Portaria número GB-7, de 4 de janeiro de 1973, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 10 de janeiro de 1973.

N.º 408 - Promover, por Merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, Geraldo Revoredo, matrícula n.º 1.513.964, do nível 8-A para o nível 10-B, na Série de Classes de Bombeiro Hidráulico - A.1201, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, na vaga decorrente do falecimento de Luiz Martins, em 9-6-72.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 409 - Designar Hannelore Appé, Operador de Raios-X, P-1.716, nível 11-A, matrícula número 2.285.567, para operar com Raios-X, direta e habitualmente, no Serviço de Radiologia, SMR, da Divisão Médica, HSM, do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com a Lei número 1.234, de 14 de novembro de 1960.

N.º 410 - Dispensar Terezinha Fernandes Lobão, Enfermeiro - TC-1.201-21-B, matrícula número 1.391.347, da função gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto, do Serviço de Enfermagem - SMEn, da Divisão Médica - HSM, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado.

N.º 412 - Designar Wanda Villela dos Santos, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.081.727, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SESE), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o que dispõe o Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

N.º 414 - Promover, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, na Série de Classes de Farmacêutico - TC.701, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado,

1. Zuleika Ferreira Kneip, matrícula número 1.791.870 do nível 21-B para o nível 22-C, na vaga decorrente da aposentadoria de Anna Barata, conforme Portaria número 964, de 21 de junho de 1972, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 29-6-72.

2. Magnólia Ribeiro Fernandes, matrícula número 1.391.335, do nível 20-A para o nível 21-B, na vaga decorrente da promoção de Zuleika Ferreira Kneip.

3. Helena Carvalho Monteiro Ventura, matrícula número 1.028.744, do nível 20-A para o nível 21-B, na vaga decorrente da exoneração de Levy

Gomes Ferreira, conforme Portaria número 1.039, de 3 de julho de 1972, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 12-7-72.

N.º 415 - Promover, por merecimento, a partir de 31 de dezembro de 1972, Palmira Serra Santa Rosa, matrícula número 1.513.436, do nível 6-A para o nível 7-B, na Série de Classes de Telefonista - CT.214, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, na vaga decorrente da exoneração de Aida Diniz de Souza, a partir de 24 de outubro de 1972, conforme Portaria número 2.270, de 21 de novembro de 1972, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 29 de novembro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 416 - Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Renato Di Dio, matrícula n.º 2.117.127, do cargo de Médico, nível 21-A, do Quadro de Pessoal do IPASE, lotado na Superintendência Local no Estado de São Paulo.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 9 de janeiro de 1973.

N.º 417 - Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Emicléia Nobrega Rocha, matrícula n.º 1.047.733, do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 8 de janeiro de 1973.

N.º 418 - Dispensar Maria Amélia Dias Miraglia, Técnico de Mecanização, nível 14-A, matrícula n.º 1.911.920, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Controle e Operações (COM-1) da Seção Mecanização de Contabilidade (GOM), do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação Geral (CG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1.º de março de 1973.

N.º 419 - Dispensar José Ferralva de Oliveira, Técnico de Mecanização nível 14-A, matrícula n.º 1.911.773, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Mecanização de Cartões Perfurados (MHP), da

Seção de Mecanização (MGH), do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação Geral (CG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1.º de março de 1973. - Manoel Afrânio Carneiro de Novais, Presidente.

FUNDAÇÃO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1973

O Presidente Efetivo da Fundação Legião Brasileira de Assistência, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 52-73 - Designar o Procurador, párairo N, do Quadro de Pessoal da Diretoria Nacional, José Mattar Filho, para exercer o cargo em Comissão de Diretor-Superintendente. - Yolanda Barbosa da Costa e Silva, Presidente.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1973

O Presidente Efetivo da Fundação Legião Brasileira de Assistência, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 58-73 - Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 13-73, de 23 de janeiro de 1973.

N.º 59-73 - Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 13-73, de 22 de janeiro de 1973. - Yolanda Barbosa da Costa e Silva, Presidente.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1973

O Presidente Efetivo da Fundação Legião Brasileira de Assistência, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no Artigo 23 dos Estatutos, aprovados pelo Decreto n.º 65.174, de 16 de setembro de 1969, e constantes do respectivo instrumento de constituição publicada no Diário Oficial, de 25 de setembro de 1969, resolve:

N.º 60-73 - Delegar ao Dr. José Mattar Filho, Diretor-Superintendente da Fundação Brasileira de Assistência, os poderes a que se refere o Artigo 23 dos Estatutos, para celebrar contratos, acordos, ajustes e convenções, respeitadas as regras orçamentárias previamente aprovadas; abrir contas em Bancos e, com o Vice-Presidente, Dr. Rinaldo Victor de Lamare, movimentar as contas bancárias e assinar documentos que importem em responsabilidade; executar o orçamento e autorizar despesas dentro dos créditos adicionais; autorizar transposições orçamentárias com observância de critérios fixados pelo Conselho Deliberativo, sem como praticar todos os demais atos de administração, úteis e necessários à consecução dos objetivos da Fundação Legião Brasileira de Assistência. - Yolanda Barbosa da Costa e Silva, Presidente.

N.º 61-73 - Delegar ao Dr. Rinaldo Victor de Lamare, Vice-Presidente da Fundação Legião Brasileira de Assistência, os poderes a que se refere o Artigo 23 dos Estatutos, para celebrar contratos, acordos, ajustes e convenções, respeitadas as regras orçamentárias previamente aprovadas; abrir contas em Bancos e, com o Diretor-Superintendente Dr. José Mattar Filho, movimentar as contas bancárias e assinar documentos que importem em responsabilidade; executar o orçamento e autorizar despesas dentro dos créditos adicionais; autorizar transposições orçamentárias com observância de critérios fixados pelo Conselho Deliberativo, sem como praticar todos os demais atos de administração, úteis e necessários à consecução dos objetivos da Fundação Legião Brasileira de Assistência. - Yolanda Barbosa da Costa e Silva, Presidente.

(N.º 2.081-B - 30-3-73 - Cr\$ 66.600)

EXERCICIO DA PROFISSÃO DE QUÍMICO Divulgação nº 1,086 PREÇO: 3 Cr\$ 0,30 A VENDA Na Guanabara Ocção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1 Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasília Na Sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL





contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

**9. Reforço de Caução**

9.1. A licitante adjudicatária reforçará a caução inicial, o que se efetuará mediante retenção de 3% (três por cento) sobre todo o faturamento contratual.

**10. Do Reajustamento**

10.1. O preço global será reajustado de acordo com o Decreto-lei nº 185, de 28 de março de 1967 regulamentado pelos Decretos números 60.607, de 11.3.67 e 60.706, de 9.5.67 e Portaria GB-192-68, do Senhor Ministro da Fazenda.

Os índices a serem adotados serão os fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (coluna 2 — Evolução de Negócios). O índice inicial será o do mês da apresentação da proposta. O índice de reajustamento será a média de todos os índices mensais, desde o mês de apresentação da proposta até o mês da conclusão da obra ou serviço, no todo ou em parte, ou de acordo com o cronograma quando o mesmo for ultrapassado.

**11. Das Incidências Fiscais e outros Encargos**

11.1. Condição por conta exclusiva da adjudicatária:

11.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto deste Edital.

11.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, taxas, emolumentos e demais despesas necessárias ao licenciamento da obra é ao "habite-se".

11.1.3. A indenização por danos a terceiros.

**12. Da Anulação da Concorrência**

12.1. A Caixa Econômica Federal poderá anular a presente concorrência, adiá-la e aditar o presente ato convocatório, por decisão própria, ocorrendo, a seu exclusivo critério, motivo justificado.

**13. Do Recebimento e Julgamento da Proposta**

13.1. No dia, hora e local prefixados neste Edital, a Comissão Julgadora procederá, inicialmente, à abertura dos envelopes com o subtítulo Documentação para o fim de, na fase inicial de habilitação preliminar da concorrência, apurar a qualificação dos proponentes. Aberto os referidos envelopes, 1 (um) membro da Comissão Julgadora e os representantes das concorrentes rubricarão os documentos apresentados.

13.2. A Comissão Julgadora fixará prazo não superior a 7 (sete) dias, para exame da documentação e abertura das propostas das firmas consideradas, habilitadas. Verificada a desclassificação de qualquer licitante por deficiência da documentação constante do primeiro invólucro, este lhe será devolvido, contra recibo e colocado à sua disposição o segundo envelope (Proposta). A documentação contida no primeiro invólucro ficará retida até o julgamento final da concorrência.

13.3. Os representantes das proponentes e 1 (um) membro da Comissão Julgadora rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos.

13.4. Serão lavradas atas das reuniões para recebimento e abertura das propostas, com registro minucioso de tudo o que houver ocorrido, devendo das mesmas constar a assinatura dos membros da Comissão Julgadora e das licitantes.

13.5. Os documentos do primeiro invólucro serão devolvidos após o julgamento final da presente licitação, salvo as das 3 (três) primeiras classificadas, os quais ficarão retidos até a assinatura do contrato.

13.6. Após o dia e hora marcados para o recebimento das propostas nenhuma outra será recebida, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes às mesmas.

13.7. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem os seguintes defeitos:

13.7.1. Apresentarem emendas, borbofes, ou rasuras;

13.7.2. Não registrarem expressamente os preços cotados;

13.7.3. Não contiverem a expressa concordância das licitantes aos termos do presente Edital;

13.7.4. Não preencherem todos os requisitos do presente Edital e das disposições gerais, plantas e especificações anexas.

13.8. Não se tomarão em conta quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital nem as que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

**14. Da Adjudicação Contrato, Multas e Rescisão**

14.1. É facultado à CEF adjudicar as obras, serviços e instalações objeto deste Edital a mais de uma licitante, até o máximo de 3 (três), hipótese em que serão considerados, para efeito de classificação, os preços cotados para o conjunto de blocos de cada superquadra, consoante o que dispõe o subitem 4.5.3. deste Edital, bem como o que prescreve o art. 133 e seu parágrafo único do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967. Serão levados em consideração, no julgamento, as conveniências da

Caixa, prazo, preço e manifestação do Serviço Técnico da CEF.

14.2. A adjudicação das obras, serviços e instalações será efetuada mediante contrato, observadas as condições estabelecidas neste Edital, especificações e plantas e anexo.

14.3. O proponente, ou proponentes, classificado em primeiro lugar será notificado para assinar o contrato dentro do prazo de 3 (três) dias da data em que lhe for entregue a respectiva notificação. Se não o fizer perderá em favor da CEF a caução realizada, sujeitando-se às cominações estabelecidas na legislação pertinente, hipótese em que a CEF poderá anular a presente concorrência ou convocar os demais concorrentes até o 3º lugar, respeitando a ordem de classificação desde que os mesmos concordem expressamente em realizar as obras pelo valor da proposta classificada em primeiro lugar.

14.4. O contrato de adjudicação das obras, serviços e instalações estabelecerá o seguinte critério de incidência de multas:

14.4.1. O atraso da adjudicatária na execução de qualquer das etapas fixadas no cronograma, inclusive para o início das obras, implicará na incidência de multa no valor de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor do contrato. Caso o retardamento perdure por período superior a 30 (trinta) dias a multa em apreço será cobrada em dobro. Na hipótese de recuperação de adjudicatária, quanto aos retardamentos, e desde que cumpra suas obrigações contratuais dentro do prazo final estabelecido, terá direito à devolução das multas que lhe foram impostas.

14.4.2. O pagamento das multas exigíveis será descontado da primeira fatura e, se for o caso, das subsequentes da proponente adjudicatária.

14.5. Operar-se-á a rescisão de pleno direito do contrato, indepen-

dentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando:

14.5.1. Em caso de dissolução da adjudicatária ou quando houver sido decretada a sua falência ou concordata.

14.5.2. Quando a adjudicatária transferir o contrato ou subempreitar obras, serviços ou instalações, objeto do presente Edital, sem prévia e escrita autorização da CEF.

14.5.3. Quando a adjudicatária não iniciar a execução das obras, serviços e instalações após o decurso do prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, sem prejuízo das multas previstas no item 14.4.1 deste Edital.

14.5.4. Quando for suspensa a execução das obras, serviços e instalações por prazo superior a 5 (cinco) dias, sem que ocorra motivo justificado, a juízo da CEF.

14.5.5. Quando não forem observados os projetos, plantas e especificações, bem como as alterações que venham a ser introduzidas pela CEF na forma prevista no item 3.3. deste Edital, ou quando não forem cumpridas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

14.5.6. No caso da rescisão contratual, imputável à adjudicatária, perderá esta em favor da CEF a caução inicial e as retenções já efetuadas, sem prejuízo das demais cominações contratuais.

14.7. Antes da assinatura do contrato a adjudicatária deverá comprovar a regularidade de suas contribuições para com o Programa de Integração Social, bem como atualizar qualquer dos documentos discriminados no item 4.2. deste Edital, se tal for exigido pela CEF.

**15. Do Local em que serão prestadas as informações e fornecida a documentação**

15.1. No Serviço Técnico — 7º andar do Edifício da CEF, em Brasília, nos dias úteis, das 14:00 às 18:00 horas serão fornecidas cópias do presente Edital e seus anexos.

Brasília, 29 de março de 1973. — Léo Lyndez de Araújo, Presidente.

(Nº 2.044-B — 29.3.73 — Cr\$ 450,00)

**ENQUADRAMENTO E READAPTAÇÃO**

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

Divulgação nº 1.102

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1 — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbulo Postal

Em Brasília

Na Sete do DIN

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

COMISSÃO DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL

Com prazo de 90 (noventa) dias

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, nos termos do Decreto-lei nº 1.184, de 1 de abril de 1971, e de acordo com os artigos 1 e 97 a 102, da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3 a 8, da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 e 9.760-46, intima a todos os proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros, ocupantes e quantos se julgarem com direito a qualquer porção das terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Porto Franco, caracterizada no Memorial Descritivo anexo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade de foro, posse ou ocupação sobre a referida área, dentro do prazo legal, a

partir das 9,00 horas do dia 2 (dois) de abril de 1973.

A apresentação dos documentos deverá ser feita no escritório do Projeto Fundiário Imperatriz, sito na cidade de Imperatriz à Travessa Bom Jesus, 223.

São Luiz, 14 de março de 1973. — *Maacir Rêgo de Albuquerque*, Presidente CTDA-MA

Memorial descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada no Município de Porto Franco Estado do Maranhão em obediência ao Decreto-lei número 1.164, de 1-4-71.

Partindo do ponto de confluência do Rio Flor com o Rio Lageado pela margem esquerda do Ribeirão Lageado segue a juzante até o encontro da rodovia que liga Buriti Grande a Monte Altos. Deste ponto pela rodovia em sentido geral SW (sudoeste) até os limites da área urbana da cidade de Porto Franco, por este limite no sentido geral Sul e W (oeste) até o ponto onde o limite da área urbana chega à margem direita do Rio Tocantins, daí à montante pela margem direita do Rio Tocantins até a confluência com o Rio Itaueiras e por este pela margem direita a montante até o ponto em que o Rio Itaueiras cruza com o meridiano 47° W (oeste) no paralelo 6° 40'S. Deste ponto no rumo geral NE (nordeste) por uma linha seca divisor dos municípios de Porto Franco e Carolina, até o ponto em que cruza com o Rio Lageado. Deste ponto pela margem esquerda do Rio Lageado à juzante até encontrar a confluência do afluente da margem direita do Rio Flor, ponto inicial do perímetro descrito.

A área descrita mede aproximadamente 193.700ha.

O presente perímetro foi descrito com o apoio na Carta do Brasil ao

Militário, organizada e desenhada pelo Conselho Nacional de Geografia Folha S.B. — 23

Imperatriz, (Ma), 14 de março de 1973. — *Arturo Bezerra Acioli Toscano* — Engenheiro Agrônomo CREA — Nº 2235 — 9ª Região — Membro Técnico C.D.T.D. — Mo.

Dias: 30, 2 e 3-4-73

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

CGC nº 33.409.602

ASSSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ticam convidados os Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua Sede Social - Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A" número 170, Edifício Anápolis - Brasília, Distrito Federal, no dia 27 de abril do corrente ano, às 10:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria;
b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1972;
c) Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal;
d) Assuntos Gerais.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua Sede Social.

Brasília (DF), 26 de março de 1973. — *Rubens José de Castro Albuquerque*, Diretor-Presidente.

Dias 27, 30-3 e 2-4-73.

(Nº 1932-B - 26-3-73 - Cr\$ 75,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

EDITAL

Dê ordem do Senhor Diretor-Geral do Colégio Pedro II, tomou público e resultado final das disciplinas abaixo, do Concurso para Professor Auxiliar de Ensino, regido pela Legislação Trabalhista:

Religião

- 1º lugar - com 9,33: Nelly da Silva Barros.
2º lugar - com 8,66: Maria Luisa Destal Lobo.
3º lugar - com 8,33: Antônio José de Moraes.
4º lugar - com 8,00: Aida Felix Mansur, Antônio Laguéns Olmos e Neide Maria Coelho.
5º lugar - com 7,66: Gelson José dos Santos e Maria Helyette Ramos.
6º lugar - com 7,33: Jacqueline Marie Louise Legaud, Maria Cecília Gentil, Maria de Lourdes Marinho, Sebastião Lourenço Vieira, Victor Bertoli e Maria das Graças Teixeira de Carvalho.
7º lugar - com 7,00: Beatriz Andrade.
8º lugar - com 6,33: Eda Basson Meira, João Antônio Sartori, Maria Lúcia Nascimento e Wilson Almeida Carvalho.

Economia e Mercado

- 1º lugar - com 7,33: Leda Maria Fraenkel.
2º lugar - com 6,33: Luis Carlos dos Santos.
3º lugar - com 6,00: Paulo de Sousa Aguiar.

Contabilidade Geral

- 1º lugar - com 8,00: Joaquim da Silva Gonçalves.
2º lugar - com 7,00: Modesta Chavarry da Silva e Mateus Areal.
3º lugar - com 6,00: Nailene Capra.

Contabilidade de Custos

- 1º lugar - com 8,00: Omar Natálio Feier.
2º lugar - com 7,70: João de Almeida Martins.

Estatística

- 1º lugar - com 8,66: Clecydes Mendes Pereira.
2º lugar - com 7,00: Florentino de Siqueira Melo.
3º lugar - com 6,33: Ângela Maria Lacerda de Correa.
4º lugar - com 6,00: Solange Carneiro Molinaro e Vera Lúcia da Costa Mattos.

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer à Diretoria-Geral do Colégio Pedro II, no Campo de São Cristóvão, 177, no horário de 12 às 17 horas, nos dias 26 e 27 do corrente mês, para preenchimento da "Ficha de Qualificação".

Rio de Janeiro, 23 de março de 1973. — *Eustachio Toledo de Queiroz*, Secretário.
Ofício nº 85.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dê ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional do Distrito Federal da Ordem dos Músicos do Brasil e, nos termos do artigo 12 da Lei número 3.857 de 22 de dezembro de 1960, convoco os Senhores Conselheiros a comparecerem a sede da entidade situada no Edifício Maristela - Sala 409 - S.C.S., a fim de votarem no pleito a ser realizada no dia 28 de abril do corrente para a renovação do terço do Conselho.

Brasília, 29 de março de 1973. — *Belarmino de Souza Filho* - Presidente do C.R.D.F.

Dias 2 - 3 e 4-4-73

(Nº 2.090-B - 30-3-73 - Cr\$ 30,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO

O Instituto Brasileiro do Café comunica que sua Procuradoria Jurídica, Divisão Orçamentária, Contabilidade-Geral e Departamento do Patrimônio se encontram em processo de transferência para Brasília - DF, Quadra 04, Bloco 58 - 3º andar, "Edifício Cham's", Setor Comercial Sul.

A Procuradoria Jurídica voltará a funcionar em 9-4, a Divisão Orçamentária em 16-4, a Contabilidade-Geral em 23-4 e o Departamento do Patrimônio em 30-4.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1973. — *Mauro Matinho Malta*, Diretor.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 4-73

Ata da reunião da Comissão de Concórrência de Serviços e Obras - CCOO, para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 4-73, referente a construção de uma ponte em concreto armado, situada à Av. João Rodrigues, sobre o Canal do Bairro Industrial, na cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 4-73.

As quinze horas do dia vinte e um de março de mil novecentos e setenta e três, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCOO, pelo Engº Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engºs Josele Ayres de Souza Guedes de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declaração aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 4-73, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma Sociedade Nordestina de Construções Ltda., inscrita neste Departamento sob o nº número 126.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 4-73, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma Sociedade Nordestina de Construções Ltda., inscrita neste Departamento sob o nº número 126.

Estando a firma com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou à abertura do envelope de proposta e à leitura do seguinte prego e prazo totais propostos:

Sociedade Nordestina de Construções Ltda.

Prego total dos serviços: Cr\$ 407.415,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e quinze cruzeiros).

Prazo para execução: 8 (oito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada, e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e um de março de mil novecentos e setenta e três. Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCOO. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 6-73

Ata da reunião da Comissão de Concórrência de Serviços e Obras - CCOO, para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 6-73, referente ao fornecimento de tubulações de ferro fundido, inclusive peças, conexões e aparelhos destinados à rede de distribuição do Sistema Público de Abastecimento de Águas da cidade de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 6-73.

As quinze horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e três, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCOO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engºs Josele Ayres de Souza Guedes de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 6-73, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da Companhia Metalúrgica Barbará, inscrita neste Departamento sob o nº 34.

Estando a firma com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou à abertura do envelope de proposta e à leitura do seguinte prego e prazo totais propostos:



**Companhia Metalúrgica Barbara**

Praço total para o fornecimento: Cr\$ 311.046,25 (trezentos e onze mil, quarenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Praço total de entrega: 9 (nove) meses.

Indagado pelo Senhor Presidente, sobre o prazo total proposto, o representante da Companhia Metalúrgica Barbara, informou sobre a impossibilidade da empresa fornecer o material no prazo estabelecido pelo Edital nº 6-73, conforme justificativa existente na proposta apresentada. Em resposta, o Senhor Presidente, informou ao citado representante, que a firma seria desclassificada da licitação pela Comissão, visto não ter atendido ao item 2, do Capítulo V do Edital.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e um de março de mil novecentos e setenta e três. **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Presidente da CCSO. — **Ayrton Manoel D'Avila**, Procurador membro da Comissão. — **José Ferreira**, Engenheiro membro da Comissão.

**ATA Nº 9-73**

**Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras... (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 9-73, referente ao fornecimento de tubulações de PVC, rígido, de ponta e bolsa, anel de borracha, inclusive conexões, peças e adaptadores, destinados à rede de distribuição do Sistema Público de Abastecimento de Água da cidade de Pombo Velho, Território Federal de Rondônia, 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 9-73.**

As dezessete horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e três, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engºs Josele Ayres de Souza Guedes de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos pre-

sentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas, para a Tomada de Preços número 9-73, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de propostas, os representantes das firmas Sociedade Anônima Tubos Brasilit e Cia. Hansen Industrial, inscritas neste Departamento sob os números 541 e 436, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes de proposta e à leitura dos seguintes preços e prazos totais propostos:

**Sociedade Anônima Tubos Brasilit**

Praço total para o fornecimento: Cr\$ 132.874,14 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos).

Praço total de entrega: 60 (sessenta) dias.

**Cia Hansen Industrial**

Praço total para o fornecimento: Cr\$ 90.326,77 (noventa mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e sete centavos).

Praço total de entrega: Dois meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a pre-

sente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e um de março de mil novecentos e setenta e três. **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Presidente da CCSO. — **Ayrton Manoel D'Avila**, Procurador membro da Comissão. — **José Ferreira**, Engenheiro membro da Comissão.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****TELECOMUNICAÇÕES BRASILAS S. A.**

C.G.C. 00336701

**AVISO**

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRAS avisados de que se encontram à sua disposição, na sede da Sociedade, sito no SCS-4, Bloco "A", nº 49 (Edifício Embaixador), em Brasília Distrito Federal, os documentos a que se refere o art. 19 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.10.40.

Brasília, 30 de março de 1973. — A Diretoria **Euládes Quant de Oliveira**, Presidente.

Dias: 30.3 -- 2 -- 3.4.73.  
(Nº 2.086-E -- 30.3.73 -- Cr\$ 38,00)

# CONSTITUIÇÃO

## DA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**EMENDA Nº 1****PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969.****Com Índice Alfabético-Remissivo****DIVULGAÇÃO Nº 1.161****Preço: Cr\$ 3,50****A VENDA****Na Guanabara****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11****Agência I: Ministério da Fazenda****Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento, Corredor D - Sala 311****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal.****Em Brasília****Na sede do D.I.N.**

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação  
no "Diário Oficial" e do Volume da  
"Coleção das Leis"

## ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente alterados, revogados, derogados,  
declarados nulos, caducos, sem efeito ou  
insubsistentes pela legislação publicada no  
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO Nº 1 042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO Nº 1 152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO Nº 1 184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO Nº 1 202

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO MANCHADO